



ATA DA SEISCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

DATA, HORA, LOCAL: 29 de Abril de 2020, às 10:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. **Convocação e Presenças:** Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 dos Estatutos Sociais da Companhia, com a presença dos infra-assinados. **Composição da Mesa:** PRESIDENTE: Lair Alberto Soares Krähenbühl; SECRETÁRIO: Dauton Emerson de Mello. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** 1) *Eleição de Diretor;* 2) *Demais assuntos de interesse da Companhia.* **ABERTURA:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Lair Krähenbühl procedeu à leitura do Parecer CODEC nº 026/2020, de 24/04/2020, que versa sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia. A indicação contou com a competente autorização governamental (ofício ATG nº 104/2020) e a conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, e foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, e nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), o nome indicado, adiante relacionado, foi submetido ao Colegiado e colocado em votação, que após coleta e apuração dos votos, foi considerado eleito por unanimidade: o **Sr. SILVIO VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.235.452 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.394.318-57, residente à Rua Voluntários da Pátria nº 3.591, apto. 152, Bairro Santana, no Município de São Paulo, no cargo de Diretor de Planejamento e Projetos. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o dos demais Diretores, nos termos dos Estatutos Sociais da Companhia. Saliente-se, por importante que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor,



perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A declaração de desimpedimento do Diretor ora eleito encontra-se arquivada na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada. **Conselheiros presentes:** Lair Alberto Soares Krähenbühl, Reinaldo Iapequino, Diogo Colombo de Braga, Rodrigo Otaviano Vilaça, Geraldo Ferreira de Paula Eduardo, Iêda Aparecida Patricio Novais, Alberto Bunduki.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



DAUTON EMERSON DE MELLO
Secretário
CRC 1SP184512/0-2

